



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0524/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1097/2018 – GMS 307/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO-US, PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO-UP, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PIRAQUARA II, SEDE DEPEN, SHELTER PEP, CIS PIRAQUARA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO: 18.404.017-4

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO ALFREDO ZAMPIERI - Cel**, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8/SSP/PR, **nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.**

CONTRATADA: RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, bairro Thomaz Coelho, Araucária/PR, CEP: 83707-072, neste ato representado por **Sr. CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, RG nº 951.747 SSP/PR e CPF nº 393.968.009-53, residente e domiciliado na Rua Luiz Tramontin, 1820, casa 18, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81230-161.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1097/2018 - GMS 307/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo 365 (dias) a partir de **31/12/2021 até 30/12/2022**. Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à **180 (cento e oitenta) dias** para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº **17.913.839-5**, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da conseqüente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Inserido ao Protocolo 18.404.017-4 por Juliana Viana Linero em: 15/12/2021 15:06. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 15/12/2021 20:22

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 16/12/2021 14:08. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Humberto de Souza** em 16/12/2021 10:36. Inserido ao protocolo **18.404.017-4** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 16/12/2021 08:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **4745a6dd4c004d25443d5dd9335dbaf2**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0524/2021**

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 55.311,38 (cinquenta e cinco mil, trezentos e onze reais, trinta e oito centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 20.188.653,70 (vinte milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais, setenta centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa 3390.39** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2021.

**João Alfredo Zampieri - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Decreto nº 5.828 - SESP**

**Carlos Humberto de Souza
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Inserido ao Protocolo 18.404.017-4 por Juliana Viana Linero em: 15/12/2021 15:06. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 15/12/2021 20:22

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 16/12/2021 14:08. Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Humberto de Souza** em 16/12/2021 10:36. Inserido ao protocolo **18.404.017-4** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 16/12/2021 08:44. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **4745a6dd4c004d25443d5dd9335dbaf2**.

Documento: **Anexo_2_052420214TARISOTOLANDIACONT10972018DEPEN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **João Alfredo Zampieri** em 16/12/2021 14:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Humberto de Souza** em 16/12/2021 10:36.

Inserido ao protocolo **18.404.017-4** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 16/12/2021 08:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4745a6dd4c004d25443d5dd9335dbaf2.